

DECRETO Nº 1.477/72
de 06 de junho de 1.972

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o que consta do processo interno nº 05817/72.

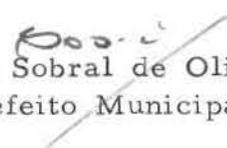
DECRETA:

Artigo 1º - As vias públicas de parte do loteamento de nominado "Jardim Ismênia", ficam assim denominadas:

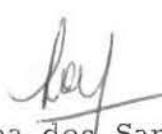
- a) - Avenida Joaquim Ferreira Carpinteiro, a Avenida Marginal da planta desde a Rua Abaeté até a Rua Itajubá;
- b) - Rua Uberlândia, em prolongamento a Rua do mesmo nome, desde a Avenida Uberaba até a Rua Araguari;
- c) - Rua Abaeté, em prolongamento a Rua do mesmo nome, desde a Rua Itacarambi até a Rua Itajubá;
- d) - Rua Guaxupé, em prolongamento à Rua do mesmo nome, desde a Avenida Barbacena até a Rua 1 da planta;
- e) - Rua Baependi, em prolongamento à rua do mesmo nome, desde a Avenida Barbacena, até a Rua nº 1, da planta.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 de junho de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos seis dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/Exp.do Dep. de Adm.